SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 27 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0470

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2100/2011.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 294.570,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1044/2011.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 294.570,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Art. 2 º da Lei nº 1044/2011, de acordo com anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 25 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 2100

COD	Progr. Trabalho Nat. Despesa/Fonte	Anulação	Suplementação
0057	/0400.0412200041.032-4490.52.00-04	600,00	
0069	/0500.0412200052.006-3390.30.00-03	1.000,00	
0092	/0500.0412300052.024-3390.39.00-03	600,00	
0096	/0500.2884309982.013-3290.21.00-00	1.300,00	
0129	/0600.1545100201.033-4490.61.00-04	400,00	
0136	/0600.1545100391.067-4490.51.00-04	2.000,00	
0167	/0600.1545200062.025-4490.92.00-00	300,00	
0168	/0600.1545200062.025-4490.92.00-03	3.000,00	
0172	/0600.1545200062.100-3350.41.00-00	1.000,00	
0173	/0600.1545200062.100-3390.34.03-00	1.000,00	
0174	/0600.1545200062.100-3390.34.06-00	1.000,00	
0175	/0600.1545200062.100-3390.39.00-00	400,00	
0176	/0600.1545200201.007-4490.51.00-00	700,00	
0179	/0600.1545200201.007-4490.52.00-04	800,00	
0244	/0700.1236100072.028-3390.30.00-04	1.000,00	
0254	/0700.1236100421.071-4490.51.00-05	160,00	
0257	/0700.1236100421.074-4490.52.00-05	1.600,00	
0259	/0700.1236500072.010-3190.92.00-00	500,00	
0273	/0700.1236500072.031-3390.39.00-04	300,00	
0274	/0700.1236500111.010-4490.52.00-00	300,00	
0275	/0700.1236500111.010-4490.52.00-04	600,00	
0280	/0700.1236500421.072-4490.51.00-00	360,00	
0281	/0700.1236500421.072-4490.51.00-05	1.380,00	
0284	/0700.1245100421.073-4490.51.00-00	1.100,00	
0285	/0700.1245100421.073-4490.52.00-00	1.140,00	
0286	/0800.1236100081.012-4490.51.00-15	500,00	
0287	/0800.1236100081.012-4490.52.00-15	800,00	
0288	/0800.1236100082.012-3190.04.00-15	1.200,00	
0291	/0800.1236100082.012-3190.92.00-15	500,00	
0293	/0800.1236100082.012-3390.14.00-15	500,00	
0294	/0800.1236100082.012-3390.30.00-15	500,00	
0295	/0800.1236100082.012-3390.32.00-15	500,00	
0297	/0800.1236100082.012-3390.34.06-15	500,00	
0298	/0800.1236100082.012-3390.36.00-15	500,00	
0301	/0800.1236100082.026-3390.30.00-15	300,00	
0302	/0800.1236100082.026-3390.36.00-15	300,00	
0303	/0800.1236100082.026-3390.39.00-15	300,00	
0304	/0800.1236500082.121-3190.09.00-15	5.000,00	
0307	/0800.1236500082.121-3390.30.00-15	1.000,00	
0308	/0800.1236500082.121-3390.36.00-15	1.000,00	
0309	/0800.1236500082.121-3390.39.00-15	1.000,00	
0310	/0900.1339200091.034-4490.52.00-00	400,00	
0311	/0900.1339200091.034-4490.52.00-04	400,00	
0312	/0900.1369500091.013-4490.51.00-00	600,00	
0313	/0900.1369500091.013-4490.51.00-04	300,00	
0315	/0900.1369500091.013-4490.52.00-04	100,00	
0322	/0900.1369500092.014-3390.36.00-00	2.400,00	
0324	/0900.1369500092.014-3390.39.00-00	400,00	
0325	/0900.1369500092.014-3390.39.00-04	300,00	
0327	/1000.0912200122.019-3190.09.00-00	3.600,00	
0328	/1000.0912200122.019-3190.13.01-00	2.000,00	
0336	/1100.2012200131.017-4490.51.00-00	2.660,00	
0337	/1100.2012200131.017-4490.51.00-04	300,00	
0339	/1100.2012200131.017-4490.52.00-04	110,00	
0342	/1100.2012200131.017-4490.61.00-04	100,00	
0348	/1100.2012200132.021-3390.32.00-04	1.200,00	
0360	/1100.2060500411.069-4490.51.00-04	500,00	
0362	/1100.2060500411.069-4490.52.00-04	1.150,00	
0368	/1200.2612200141.019-4490.51.00-03	1.000,00	
0384	/1200.2612200222.029-3390.39.00-03	3.280,00	
0385	/1200.2612200222.029-3390.39.00-04	6.670,00	
0456	/1900.0618200292.075-3390.30.00-04	1.200,00	
0459	/1900.0618200292.075-3390.36.00-00	400,00	
0509	/2200.2781200442.123-3390.14.00-00	2.000,00	
0512	/2200.2781200442.123-3390.32.00-00	3.000,00	
0186	/0700.1212200432.115-3390.32.00-00		29.260,00
0187	/0700.1212200432.115-3390.32.00-05		3.140,00
0190	/0700.1230600072.105-3390.30.00-00		136.510,00
0192	/0700.1230600072.105-3390.30.00-04		38.390,00
0219	/0700.1236100072.009-3390.30.00-03		5.000,00
0233	/0700.1236100072.009-3390.39.00-00		1.300,00
0234	/0700.1236100072.009-3390.39.00-04		760,00
0261	/0700.1236500072.010-3390.30.00-00		44.660,00
0263	/0700.1236500072.010-3390.30.00-04		10.550,00
0289	/0800.1236100082.012-3190.09.00-15		6.500,00
0305	/0800.1236500082.121-3190.11.01-15		7.900,00
0347	/1100.2012200132.021-3390.30.00-04		4.200,00
0350	/1100.2012200132.021-3390.36.00-04		1.060,00
0352	/1100.2012200132.021-3390.39.00-04		2.060,00
0500	/2200.2781200072.011-3390.39.00-03		3.280,00
		294.570,00	**294.570,00**

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F32CBB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2099-11, PONTO FACULTATIVO 08-08-11

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Duas Barras no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, segunda-feira dia 08 de agosto do ano em curso.

Art. 2o – Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias do município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos interno de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de julho de 2.011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9023B787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2099-11, PONTO FACULTATIVO EM 08-08-11

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas na data que menciona.

O Prefeito Municipal de Duas Barras no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas, segunda-feira dia 08 de agosto do ano em curso.

Art. 2o – Os servidores lotados nas áreas de serviço considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias do município que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos interno de organização, poderão estabelecer horário de funcionamento para o exercício de suas atividades

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 19 de julho de 2.011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:CCF69FE8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, torna pública a licitação referente a aquisição de **Medicamentos do Ministério da Saúde, Proposta nº 29.079.480.000/1100-04/2010**, modalidade Pregão Presencial nº 08/2011, menor preço por item, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2011 às 10 horas e 30 minutos, na sala permanente de licitações desta Prefeitura.
Os interessados deverão comparecer à Prefeitura das 10 às 13 horas para retirada do edital, onde deverá ser feita a permuta de uma resma de papel e 2 (duas) mídias de cd.
Maiores informações: (24)-24631829 ou (24)-24631108.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:8C594BA2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
***DECRETO Nº 940 DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.**

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº 661**, de 17 de dezembro de 2010, **DECRETA:**
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.450.000,00(um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.04.04.122.0006.2.017.000 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.34.00	Outras Desp Pessoal Decor Contratação de Terceiros	1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.13.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção Do Gab do Secretário de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	350.000,00
Total da Suplementação		**1.450.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulações parciais dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Art. 5º, da Lei 608, de 4 de janeiro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEMEF
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.05.28.843.0134.0.002000 – Encargos da Dívida Pública / PNAFM

4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.15.452.0014.1.751000 – Emenda Aditiva / PPA 2010-2013

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.09.17.512.0116.1.026000 – Expansão e Manutenção da Rede de Saneamento

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total da Anulação		**1.450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 23 de setembro de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B32A4FE3

GABINETE DO PREFEITO
***LEI Nº 688 DE 16 DE JUNHO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

"Estabelece normas para regulamento do adicional de Insalubridade, Periculosidade e cria o adicional de Risco a Vida e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas para regulamentar a concessão aos servidores efetivos do adicional de insalubridade e periculosidade e cria o adicional de risco a vida, previstos na Lei Complementar n.º 004, de 13 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mesquita) em seus artigos 58 a 61 e 50, II, "a " e "e".
Parágrafo Único - As expressões adicional de insalubridade, adicional de periculosidade e adicional de risco a vida se equivalem, consideradas as especificidades de cada caso.
Art. 2º - Para efeito de aplicação deste instrumento, consideram-se:
I – Atividade Insalubre: aquela que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho expõe o servidor a agente nocivo à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos;
II – Atividade Perigosa: aquela que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implica contato com inflamável, explosivo, sistema elétrico de potência ou radiações ionizantes / substâncias radioativas em condição de risco acentuado.
III – Atividade de Risco à Vida: aquela que, por sua natureza ou métodos de trabalho, implica em exposição de Risco a Vida;
IV – Habitualidade: a relação direta, contínua e permanente do servidor, inerente às atividades que desempenha, com os fatores que ensejam o direito à percepção do adicional.
Art. 3º - Farão jus ao adicional de insalubridade, desde que atuem com habitualidade em ambiente classificado e caracterizado como insalubre, os profissionais que ocupem os seguintes cargos:
a – médico
b – enfermeiro
c – técnico de enfermagem
d – técnico de Laboratório
e – técnico em radiologia
f- Integrante da Guarda Municipal
g- Agente de Defesa Civil
h- Profissionais do Programa Saúde da Família
Art. 4º - A caracterização e classificação de ambientes insalubres, com seus respectivos níveis de risco representados pelos percentuais previstos no artigo 9º, II, serão feitas por comissão criada para este fim, a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST)
§ 1º - A Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) será composta pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, por um representante da Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e por um representante da Procuradoria Geral do Município, sob a presidência do primeiro.
§ 2º - A avaliação e parecer da Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) será feita sempre com base em laudo emitido por técnico ou engenheiro do trabalho e em legislação específica.
Art. 5º – Cabe ao Secretário que tem sob sua gestão cargos que exerçam suas atividades em ambientes considerados em potencial insalubres solicitar ao DRH/SEMAD parecer da Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) sobre esses ambientes, conforme Anexo 1.
§ 1º – Ao DRH/Semad caberá convocar a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) através de processo administrativo próprio.
§ 2º - A Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) procederá sempre com base em laudo técnico por ela solicitado e emitido especificamente com esse fim.
§ 3º - Nos casos em que a Comissão deferir o pedido, seu parecer será encaminhado para ciência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Cabe ao Secretário solicitar enquadramento dos profissionais sob sua gestão que ocupem cargos e atuem em ambientes insalubres definidos em acordo com esta lei (Anexo 2).

Art. 7º - Farão jus ao adicional de periculosidade os agentes da defesa civil que estiverem expostos com habitualidade ao inflamável ou a material explosivo ou a sistema de energia elétrica de alta potência ou mesmo a radiações ionizantes.
Parágrafo Único – Cabe ao Secretário de Defesa Civil solicitar adicional de periculosidade para o agente que se enquadrar em uma das situações descritas no caput, conforme Anexo 2.
Art. 8º - Farão jus ao adicional por risco à vida os agentes da Guarda Municipal, cujo trabalho os expõe com habitualidade a situação de risco à vida.
Parágrafo Único – Cabe ao Comandante da Guarda Municipal solicitar adicional de risco à vida para o agente que se enquadrar na situação descrita no caput, em conformidade com o Anexo 2.
Art. 9º - O adicional será calculado aplicando-se percentuais sobre o menor vencimento pago pelo município a servidor publico efetivo:
I – 30% (trinta por cento) para os casos de periculosidade;
II – 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 30% (trinta por cento) conforme a classificação da insalubridade em grau mínimo, médio e máximo, respectivamente;
III – 30% (trinta por cento) para os casos de atividades com risco a vida.
Art. 10 - O Município adotará medidas efetivas, por meio de normas de saúde, higiene e segurança, com vista à eliminação ou redução das condições insalubres, perigosas ou de risco a vida.
Art. 11 - Será alterado ou suspenso o pagamento do adicional nas seguintes hipóteses:
I – redução ou eliminação da insalubridade ou risco;
II – proteção contra os efeitos da insalubridade.
Parágrafo único – O secretário que tem sob seu controle áreas consideradas insalubres, perigosas ou de risco a vida fica responsável por comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração as alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho ou remanejamento do servidor dessas áreas, sob pena de responsabilidade na forma da legislação pertinente.
Art. 12 - O pagamento do adicional cessa com a eliminação das condições de trabalho que lhe deram causa ou com o afastamento do servidor do ambiente que contenha condições de insalubridade, periculosidade ou de risco a vida.
Art. 13 - O adicional não será pago aos servidores que:
I – no exercício de suas atividades, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em caráter esporádico ou ocasional;
II – estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
Art. 14 - Os adicionais de que trata esta lei serão pagos a partir da data de solicitação de enquadramento pelo secretário e não gerarão nenhum crédito pecuniário retroativo aos servidores enquadrados.
Art. 15 - O adicional, quando concedido, será somado aos vencimentos do servidor, proporcionalmente, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês trabalhado na atividade insalubre, perigosa ou com risco a vida, por ocasião do pagamento da gratificação natalina e férias regulamentares.
Art. 16 - A parcela paga a título de insalubridade, periculosidade ou risco a vida não integrará os proventos de licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio concedida, aposentadoria, disponibilidade e pensão por morte do servidor.
Art. 17 - O servidor que tiver o direito de receber o adicional de insalubridade e periculosidade ou ainda de risco a vida deverá optar por um deles, sendo expressamente vedado receber as vantagens cumulativamente.
Art. 18 - Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios-X ou substâncias radioativas serão mantidos sob controle permanente, de modo que as atividades insalubres não causem seqüelas ao servidor

e que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível previsto na legislação própria.
Art. 19 - A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação ou lactação, das atividades perigosas, de risco a vida ou insalubres, passando a exercer outras atividades ou as mesmas atividades em locais sem exposição a esses riscos.
Art. 20 – Além dos cargos previstos nos artigos 3º e 7º desta lei, a Comissão de Avaliação de Saúde no Trabalho (CAST) poderá enquadrar outras atividades sobre as quais será aplicado o disposto nos Artigos 2º, I e II e 9º desta Lei.
§ 1º – A avaliação de enquadramento de outros cargos deverá ser feito por solicitação do Secretário que tem sob sua gestão cargos que exerçam suas atividades em ambientes considerados em potencial insalubres ou perigosos.
§ 2º - O enquadramento de outros cargos será precedido de estudos com base em pareceres de técnicos e/ou engenheiros do trabalho e homologação, através de decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 - Incorrem em responsabilidade administrativa e poderão também incorrer nas áreas civil e penal na forma da legislação pertinente:
I – os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com esta Lei e/ou com a legislação federal;
II – o dirigente que deixar de comunicar ao respectivo DRH/SEMAD no prazo máximo de (dez) dias, a cessação das condições que geraram o direito à percepção dos adicionais mencionados nesta Lei.

Art. 22 - Os servidores abrangidos por esta Lei deverão ser submetidos à avaliação médica periódica.
Art. 23 - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 16 de junho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito
(*) Republicado por ter saído com incorreção.

ANEXO I	
SOLICITAÇÃO DE PARECER	
a ser preenchido pelo requerente	
MATRÍCULA	NOME DO REQUISITANTE
CARGO	SECRETARIA
ÁREA A SER VISTORIADA (ANEXAR PLANTA DO LOCAL)	
JUSTIFICATIVA	
DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE
a ser preenchido pela CAST	
CLASSIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE: SIM ( ) Nº DA ÁREA : NÃO ( )	
AVALIAÇÃO:	
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DA CAST

ANEXO II		
SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ADICIONAL: ( ) INSALUBRIDADE ( ) PERICULOSIDADE ( ) RISCO A VIDA		
identificação do requerente		
MATRÍCULA	NOME	
CARGO	SECRETARIA	
identificação dos servidores		
LOTAÇÃO	Nº DA ÁREA DE INSALUBRIDADE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
MATRÍCULA	NOME	CARGO
DATA	ASSINATURA DO REQUERENTE	

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7A33FFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar **RAFAEL DA COSTA FERRAZ** do cargo em comissão de Chefe de Acompanhamento Processual e Atos Oficiais, símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município - PGM , a contar desta data.

Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:331B9765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Exonerar **HÉLIDA PEÇANHA PEREIRA** do cargo em comissão de Diretor de Tramitação de Processo e Documentação, símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município - PGM , a contar desta data.
Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2A6B18DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **RAFAEL DA COSTA FERRAZ,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tramitação de Processo e Documentação, símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município - PGM , a contar desta data.
Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:26CE0EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **GUSTAVO CUNHA VONHELD,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tramitação de Processo e Documentação, símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município - PGM , a contar desta data.

Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:72D9832E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**
Nomear **MÁRIO JORGE SALOMÉ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AS, da Procuradoria Geral do Município - PGM , a contar desta data.
Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EF57ACF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 061/2011 ao Convênio nº 001/2010: Partes: Município de Mesquita e **CENTRO DE ORIENTAÇÃO "CAMINHOS DO APRENDER". OBJETO**: Alteração da cláusula décima primeira do referido convênio, prorrogando sua vigência. **PERÍODO**: 06 (seis) meses, a contar de 05 de julho 2011. **VALOR TOTAL**: R$ 54.321,24 (ciquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo nº 06/6648/11.

Mesquita, RJ, 20 de julho de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3E8AA57E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PROCESSO Nº. 10/11035/10
TOMADA DE PREÇOS 05/2011, publicado em 21/07/2011.
Onde se lê: Objeto: Contratação de Empresa especializada em Gerenciamento de Documentos contemplando digitação, indexação de página/documento (num volume estimado de 1.400.000 paginas/documentos) e fornecimento de sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos.
Leia-se: Objeto: Contratação de Empresa especializada em Gerenciamento de Documentos contemplando digitalização, indexação de página/documento (num volume estimado de 1.400.000 paginas/documentos) e fornecimento de sistema de Gerenciamento eletrônico de documentos.

ANA MARIA LEMOS TEIXEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/002.442

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C356D2AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA SEMUS Nº 005/2011

ONDE SE LÊ
INCLUSÕES

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**IRANY ALMEIDA**	60/005.569

LEIA-SE
INCLUSÕES

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**IRANY MIRANDA**	60/005.569

Mesquita, RJ, 26 de julho de 2011

ALEXANDRE LIMA OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:28E655E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 04/4604/11
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 035/2011.
OBJETO: Aquisição de materiais destinados à complementação do Programa Coleta Seletiva, como conclusão do ciclo de aquisições necessárias ao mesmo.
DATA DE ABERTURA: 10/08/2011 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço por Item.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – (**SEMUAM).**
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93,e suas regulamentações e/ou alterações pertinentes a este procedimento.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 26/07/2011.No segundo caso, a disponibilização do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 02 (duas) resmas de papel A4.
RAONI CARVALHO COSTA
Pregoeiro

Mat. 60/004.976

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8289CB6A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 801, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.340, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, DEANE ARAUJO DE ALMEIDA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:183E0E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 803, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.309, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARTA DOMINGOS MACHADO, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:319A6EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.365, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária KELLY CRISTINA CELSO PEDRO, matricula sob o nº. 9378-0, exercendo o cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 16/05/2011 e término em 22/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 07 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:B145A47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 805, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 4.902, de 19 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária ERICA DE FREITAS SILVA, matricula sob o nº. 9408-8, exercendo o cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 26/04, 04/05, 09/05, 12/05 e 13/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5CEBE457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 806, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.362, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária JARDELIA DE OLIVEIRA SILVA ELIAS, matricula sob o nº. 1973-9, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com início em 30/05/2011 e término em 13/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:DB5FDCE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.363, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA, matricula sob o nº. 9266-6, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, pelo prazo de 07 (sete) dias, com início em 31/05/2011 e término em 06/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:41368792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.364, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA BERNARDETE BONIFÁCIO VIEIRA DE CASTRO, matricula sob o nº. 9399-5, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 10 (dez) dias, com início em 28/05/2011 e término em 06/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3C8AC886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 809, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.186, de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária MARINA SONCIN DA SILVA, matricula sob o nº. 9261-5, exercendo o cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com início em 24/05/2011 e término em 06/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:46BEF281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810 , DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.332, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de junho de 2011, VICENTE MOREIRA DA SILVA, matrícula sob o nº. 9262-9, ocupando o cargo em comissão de Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:4784B31E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 812, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.302, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de junho de 2011, ALAN DE ARIMATÉIA ARAÚJO, matrícula sob o nº. 9370-7, ocupando o cargo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:CB80D97E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 813, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.303, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido e a contar de 1º de junho de 2011, LILIANE LEITE RIBEIRO MACEDO, matrícula sob o nº. 9187-6, ocupando o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:28D4924B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 814, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.307, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, RENATA CECÍLIA DE ABREU BARROS SOUZA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1C20D48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 815, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.316, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, o Servidor ABEL SILVA ITABORAHY, matrícula 9085-7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, a partir de 1º/06/2011, com um percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na função de Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:615DFA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 816, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.317, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora LILIANE DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 9222-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, a partir de 1º/06/2011, com um percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na função de Agente Administrativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:050A67A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 817, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.318, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora PATRICIA APARECIDA FERNANDES FIGUEIRA, matrícula 9266-6, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, a partir de 1º/06/2011, com um percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:25587187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 818, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o § 2º, inciso IV, artigo 75 da Lei 187, de 30 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 5.319, de 1º de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Gratificar por desempenho, a Servidora TATIANE LYRIO FARIA, matrícula 9423-5, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Eventos, a partir de 1º/06/2011, com um percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base na função de Agente Técnico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 08 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:12B9157C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 529, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº. 3.906, de 18 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora ANA SOFIA VIDIGAL JULIANO, matrícula nº. 372-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo, de acordo com a Lei Municipal nº 529, de 23 de dezembro de 2009, cujo abono é equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:594D36D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dispõe o Inciso III, Artigo 2º, da Lei 283, de 25 de março de 2004;

CONSIDERANDO que a prorrogação se faz necessária para em virtude da prorrogação da licença médica de Isabel Cristina de Moraes;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.384, de 03 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado, de ELIANA ROCHA DE ARAUJO, no cargo de Merendeira, até 1º/09/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3314BC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 822, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que esta contratação se faz necessária em virtude do aumento da demanda de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, e devido ao trâmite para a realização do certame do Concurso Público a ser realizado em agosto do corrente ano, bem como, a admissão dos candidatos aprovados para o preenchimento dos respectivos cargos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 4.584, de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ALEXANDRE MENDES DA SILVA, a partir de 06/06/2011 e término em 31/08/2011, para ocupar a função de Agente

Eletricista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5E9AA600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 823, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 309, de 15 de março de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.423, de 06 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, VICENTE MOREIRA DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:D89FE2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.424, de 06 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARCIO ROCHA CORDEIRO DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:111FD30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 825, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.425, de 06 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, GENIANA LOURENÇO DINIZ, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:82D1B428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 826, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.425, de 06 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 03 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, QUEITE BERNARDO SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:C232BA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 827, DE 10 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.473, de 07 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 1º de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, CHAIANE BERNARDO SILVA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 10 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:0B599BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 829, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso, homologado no Informativo Oficial nº. 308, de 28 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.474, de 07 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Admitir, a partir de 14 de junho de 2011, pelo Regime Estatutário, MARILENE PINHO LISBÔA OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 02/10, realizado em 23 de janeiro de 2011, para exercer o cargo de Agente Técnico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:1AD3BEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 830, DE 16 DE JUNHO DE 201

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 93 da Lei n.º 187, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5.287, de 31 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, licença a funcionária, BENEDITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 9196-8, exercendo o cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 04 (quatro) dias, a partir de 31/05/2011 e término em 03/06/2011, para acompanhar seu filho que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:75A8BED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº. 529, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pinheiral;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo nº. 5.125, de 26 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência a servidora MARCIA APARECIDA BEZERRA BRAGA, matrícula nº. 1163-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com a Lei Municipal nº 529, de 23 de dezembro de 2009, cujo abono é equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:3121C573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 833, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 90 da Lei nº. 187, de 30/12/2002;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 5.567, de 10 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a funcionária CAROLINE CARVALHO MAGALHÃES, matricula sob o nº. 9397-1, exercendo o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com início em 30/05/2011 e término em 03/06/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5208A1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 834, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que da Lei Municipal nº. 480, de 30 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº. 5.552, de 09 de junho de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Transferir para a Secretaria Municipal de Governo, a contar de 1º de junho de 2011, o funcionário ALESSANDRO ALBERNAZ BAPTISTA, matrícula nº. 9212-9, exercendo o cargo de Agente Auxiliar de Serviços Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:607EAEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 821, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. Lei nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004 com as alterações;

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que a mesma atenda as necessidades da Escola Municipal Paulo Freire. O Governo Municipal está providenciando um novo concurso previsto para agosto;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 5.339, de 02 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JÉSSICA DA NÓBREGA BASTOS, a partir de 02/06/2011 e término em 30/09/2011, para ocupar a função de Monitor de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 09 de junho de 2011; 16º ano da emancipação político-administrativa do Município.

ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Elisio Pedro Bezerra
Código Identificador:5F10439A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre/2011

LRF, Art 52, inciso I, línea “a” e “b” do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.215.893,4	20,6	17.448.985,3	57,8	12.729.108,7
RECEITAS CORRENTES	30.178.094,0	30.178.094,0	6.215.893,4	20,6	17.448.985,3	57,8	12.729.108,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.081.456,8	1.081.456,8	252.572,6	23,4	571.551,6	52,9	509.905,2
Impostos	1.037.720,0	1.037.720,0	252.130,2	24,3	569.697,3	54,9	468.022,7
Taxas	43.736,8	43.736,8	442,4	1,0	1.854,4	4,2	41.882,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.680,0	60.680,0	21.969,3	36,2	52.228,7	86,1	8.451,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	60.680,0	60.680,0	21.969,3	36,2	52.228,7	86,1	8.451,3
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	140.600,0	140.600,0	48.499,8	34,5	132.127,6	94,0	8.472,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	138.520,0	138.520,0	48.499,8	35,0	132.127,6	95,4	6.392,4
Receitas de Concessões e Permissões	2.080,0	2.080,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.080,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.479.873,2	28.479.873,2	5.836.927,2	20,5	16.545.870,0	58,1	11.934.003,2
Transferências Intergovernamentais	27.383.903,2	27.383.903,2	5.451.784,5	19,9	15.685.564,7	57,3	11.698.338,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.095.970,0	1.095.970,0	385.142,7	35,1	860.305,3	78,5	235.664,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.484,0	415.484,0	55.924,5	13,5	147.207,4	35,4	268.276,6

Multas e Juros de Mora	3.120,0	3.120,0	13.033,3	417,7	14.531,1	465,7	-11.411,1
Indenizações e Restituições	17.680,0	17.680,0	4.151,1	23,5	14.825,4	83,9	2.854,6
Receita da Dívida Ativa	357.244,0	357.244,0	17.579,6	4,9	74.415,7	20,8	282.828,3
Receitas Diversas	37.440,0	37.440,0	21.160,5	56,5	43.435,1	116,0	-5.995,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.215.893,4	20,6	17.448.985,3	57,8	12.729.108,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.215.893,4	20,6	17.448.985,3	57,8	12.729.108,7
DÉFICIT							
TOTAL (VII) = (V+VI)	30.178.094,0	30.178.094,0	6.215.893,4	20,6	17.448.985,3	57,8	12.729.108,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS – Versão 2011 Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:500CA856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2011 (c)		% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0

Continua (2/3)

SIGFIS – Versão 2011 Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:FBD95033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Continuação (3/3)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre/2011

LRF, Art 52, inciso I, Alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$ 1,00

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 06/2011	No Bimestre	Até 06/2011	%	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,3	5.892.118,0	15.421.367,9	40,7	22.423.624,5
DESPESAS CORRENTES	26.604.604,0	1.419.150,0	28.023.754,0	3.655.167,6	22.523.222,0	5.281.475,2	14.060.549,7	50,2	13.963.204,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.559.110,0	105.000,0	14.664.110,0	470.935,6	13.081.884,7	2.847.249,3	8.245.359,6	56,2	6.418.750,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	-10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	12.035.494,0	1.324.150,0	13.359.644,0	3.184.232,0	9.441.337,3	2.434.225,9	5.815.190,1	43,5	7.544.453,9
DESPESAS DE CAPITAL	3.699.420,0	5.901.818,4	9.601.238,4	1.136.548,5	5.050.266,3	610.642,8	1.360.818,2	14,2	8.240.420,2
INVESTIMENTOS	3.469.420,0	5.845.818,4	9.315.238,4	1.051.790,5	4.774.706,1	525.884,8	1.085.258,0	11,7	8.229.980,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,0	56.000,0	286.000,0	84.758,0	275.560,2	84.758,0	275.560,2	96,3	10.439,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,0	0,0	220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	220.000,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,3	5.892.118,0	15.421.367,9	40,7	22.423.624,5
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,3	5.892.118,0	15.421.367,9	40,7	22.423.624,5
SUPERÁVIT (XIII)							2.027.617,4		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.524.024,0	7.320.968,4	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,3	5.892.118,0	17.448.985,3		20.396.007,1

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 06/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 06/2011 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	**0,0**
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS – Versão 2011 | Data de Emissão: 26/07/2011 16:10 | Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:974B9AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" – Anexo II — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
			No Bimestre	Até 06/2011	No Bimestre	Até 06/2011	%	%	
		(a)	(b)	©	(d)	(e)	(e/total)	(e/a)	(a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**1.300.000,0**	**1.300.000,0**	**43.992,4**	**1.244.666,2**	**237.830,2**	**665.252,3**	**4,3**	**51,2**	**634.747,7**
Ação Legislativa	1.300.000,0	1.300.000,0	43.992,4	1.244.666,2	237.830,2	665.252,3	4,3	51,2	634.747,7
Administração	**11.135.740,0**	**11.518.141,6**	**1.759.698,4**	**9.646.777,6**	**2.385.772,4**	**6.691.687,4**	**43,4**	**58,1**	**4.826.454,2**
Administração Geral	11.135.740,0	11.518.141,6	1.759.698,4	9.646.777,6	2.385.772,4	6.691.687,4	43,4	58,1	4.826.454,2
Assistência Social	**1.739.920,0**	**1.881.920,0**	**109.722,1**	**873.690,2**	**220.035,5**	**476.963,8**	**3,1**	**25,3**	**1.404.956,2**
Administração Geral	817.000,0	860.707,7	39.807,7	403.915,8	130.533,7	269.755,0	1,7	31,3	590.952,7
Assistência ao Idoso	65.000,0	65.213,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65.213,2
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,0	140.267,5	8.364,7	70.711,9	21.533,3	44.746,4	0,3	31,9	95.521,1
Assistência Comunitária	753.720,0	814.531,6	61.549,7	399.062,5	67.968,4	162.462,4	1,1	19,9	652.069,2
Saúde	**7.578.014,0**	**8.779.144,0**	**1.131.128,2**	**6.056.237,4**	**1.412.002,0**	**3.429.980,3**	**22,2**	**39,1**	**5.349.163,7**
Administração Geral	3.900.000,0	3.840.400,0	84.759,0	2.591.430,2	891.161,5	1.029.176,1	6,7	26,8	2.811.223,9
Atenção Básica	3.678.014,0	4.938.744,0	1.046.369,2	3.464.807,2	520.840,4	2.400.804,1	15,6	48,6	2.537.939,9
Educação	**6.543.110,0**	**6.118.676,3**	**680.054,5**	**5.384.209,0**	**1.292.245,5**	**3.271.593,0**	**21,2**	**53,5**	**2.847.083,3**
Ensino Fundamental	6.543.110,0	6.028.676,3	598.645,4	5.302.800,0	1.262.305,0	3.241.652,5	21,0	53,8	2.787.023,8
Ensino Superior	0,0	90.000,0	81.409,0	81.409,0	29.940,5	29.940,5	0,2	33,3	60.059,5
Cultura	**245.000,0**	**326.000,0**	**28.704,0**	**188.934,5**	**117.377,7**	**135.971,3**	**0,9**	**41,7**	**190.028,7**
Administração Geral	245.000,0	195.000,0	28.704,0	57.934,5	10.239,0	28.832,6	0,2	14,8	166.167,4
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	131.000,0	0,0	131.000,0	107.138,7	107.138,7	0,7	81,8	23.861,3
Urbanismo	**885.680,0**	**6.398.333,6**	**702.281,3**	**3.408.757,3**	**110.048,9**	**259.299,6**	**1,7**	**4,1**	**6.139.034,0**
Infra-estrutura Urbana	345.930,0	5.538.583,6	648.912,9	3.294.234,3	49.288,5	151.986,2	1,0	2,7	5.386.597,3
Serviços Urbanos	539.750,0	859.750,0	53.368,4	114.523,0	60.760,4	107.313,4	0,7	12,5	752.436,6
Gestão Ambiental	**420.270,0**	**401.270,0**	**36.211,0**	**57.948,3**	**9.126,3**	**28.166,5**	**0,2**	**7,0**	**373.103,5**
Administração Geral	329.270,0	330.270,0	36.211,0	57.948,3	9.126,3	28.166,5	0,2	8,5	302.103,5
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0
Comércio e Serviços	**676.290,0**	**667.290,0**	**101.336,7**	**513.680,0**	**107.679,5**	**462.453,8**	**3,0**	**69,3**	**204.836,2**
Administração Geral	676.290,0	667.290,0	101.336,7	513.680,0	107.679,5	462.453,8	3,0	69,3	204.836,2
Desporto e Lazer	**0,0**	**454.216,9**	**198.587,6**	**198.587,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**454.216,9**
Desporto Comunitário	0,0	254.216,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	254.216,9
Lazer	0,0	200.000,0	198.587,6	198.587,6	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
TOTAL (I)	30.524.024,0	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,2	5.892.117,9	15.421.367,8	100,0	40,7	22.423.624,6
TOTAL (III) = (I + II)	30.524.024,0	37.844.992,4	4.791.716,1	27.573.488,2	5.892.117,9	15.421.367,8	100,0	40,7	22.423.624,6

SIGFIS – Versão 2011 — Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h — Anexo II do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:E06F9A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I – Anexo III — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	ULT- 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.224.859,6	2.954.651,3	2.650.968,7	2.534.479,8	3.212.781,2	3.297.872,6	3.273.459,6	2.943.591,0	3.261.654,3	3.118.248,6	3.465.891,1	3.455.644,5	37.394.102,3	33.896.436,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	67.493,0	88.974,8	63.898,9	80.985,6	94.684,3	165.720,2	54.805,3	56.145,2	68.036,2	139.992,3	157.560,8	95.011,8	1.133.308,4	1.081.456,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	14.492,5	10.769,1	8.249,7	7.523,2	8.463,3	13.699,8	5.466,3	8.722,1	564,8	67.272,9	72.504,3	20.305,1	238.033,1	410.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	31.266,4	35.660,8	22.056,3	35.453,6	57.350,0	69.180,1	25.229,5	21.867,0	41.662,0	21.753,6	44.534,6	26.850,8	432.864,7	400.920,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	0,0	24.611,2	5.216,2	580,0	2.185,0	2.749,5	0,0	2.862,0	2.000,0	9.259,8	7.843,4	22.547,5	79.854,6	47.840,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	20.637,6	10.564,9	21.755,3	37.076,1	26.240,7	73.305,3	23.898,5	22.363,0	23.341,8	41.304,1	32.425,8	25.118,8	358.031,9	178.960,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4°,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	1.096,5	7.368,8	6.621,4	352,7	445,3	6.785,5	211,0	331,1	467,6	401,9	252,7	189,6	24.524,1	43.736,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.666,7	4.535,6	4.345,0	4.483,0	4.043,4	5.062,0	4.920,2	4.899,7	5.967,1	14.472,4	15.899,2	6.070,1	79.364,4	60.680,0
RECEITA PATRIMONIAL	22.706,3	20.867,7	45.229,9	13.854,5	19.034,8	21.632,7	19.752,7	20.508,2	22.398,3	20.968,5	23.847,7	24.652,1	275.453,4	140.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.067.215,8	2.768.865,3	2.517.193,9	2.399.700,2	3.053.326,1	3.072.306,3	3.177.185,6	2.827.896,6	3.144.844,7	2.922.877,5	3.240.178,1	3.302.391,2	35.493.981,3	32.198.215,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	323.382,4	433.397,0	361.785,4	389.457,8	466.868,2	811.492,1	569.249,3	613.282,7	400.363,4	530.680,4	609.110,1	549.764,7	6.058.833,5	6.323.300,0
(LC n° 87/96) ICMS Desoneração (100%)	4.860,6	4.860,6	4.860,6	4.860,6	4.860,6	4.860,6	4.956,0	4.956,0	4.956,0	4.956,0	4.956,0	4.956,0	58.899,6	61.580,0
Cota-Parte do ITR	42,2	7,7	565,5	7.135,9	951,7	1.266,2	957,6	99,9	71,8	2.070,2	223,1	614,1	14.005,9	1.797,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	883.093,4	931.581,9	943.680,7	973.231,6	1.086.796,0	1.012.102,4	1.298.201,1	928.770,6	1.160.620,8	992.803,5	1.166.280,5	1.074.861,4	12.452.023,9	11.570.966,5
Cota-Parte do IPVA	9.451,4	6.389,4	9.217,7	8.209,7	4.597,5	21.254,7	61.827,1	45.572,2	43.306,2	23.701,4	16.694,6	12.742,6	262.964,5	420.429,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	24.832,2	25.061,1	25.496,4	25.421,5	28.310,0	31.532,8	36.461,1	35.883,8	23.909,7	31.655,6	29.955,7	58.052,6	376.572,5	213.639,0
Transferências do FUNDEB	255.925,6	275.383,3	270.840,5	278.785,2	313.906,4	304.162,4	381.353,3	322.668,9	370.008,2	309.167,2	362.645,2	323.252,9	3.768.099,1	3.596.760,0
Outras Transferências Correntes	1.565.628,0	1.092.184,3	900.747,1	712.597,9	1.147.035,7	885.635,1	824.180,1	876.662,5	1.141.608,6	1.027.843,2	1.050.312,9	1.278.146,9	12.502.582,3	10.009.744,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.777,8	71.407,9	20.301,0	35.456,5	41.692,6	33.151,4	16.795,8	34.141,3	20.408,0	19.937,9	28.405,3	27.519,3	411.994,8	415.484,0
DEDUÇÕES (II)	249.132,4	280.259,5	269.121,2	281.663,3	318.476,7	331.896,1	394.330,3	325.713,0	326.645,0	317.173,4	365.443,9	340.198,2	3.800.053,0	3.718.342,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	249.132,4	280.259,5	269.121,2	281.663,3	318.476,7	331.896,1	394.330,3	325.713,0	326.645,0	317.173,4	365.443,9	340.198,2	3.800.053,0	3.718.342,3
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.975.727,2	2.674.391,8	2.381.847,5	2.252.816,5	2.894.304,5	2.965.976,5	2.879.129,3	2.617.878,0	2.935.009,3	2.801.075,2	3.100.447,2	3.115.446,3	33.594.049,3	30.178.094,0

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses	R$ 33.594.049,16

SIGFIS – Versão 2011 | Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h | Anexo III do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:688BF8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II – Anexo V					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 3° Bim/2011	Até 3° Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 3° Bim/2011	Até 3° Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3° Bim/2011	Até 3° Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS DE DIREITOS DO RPPS	Maio/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Jun/2011	Dez/2010
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	0,0
SIGFIS –VERSÃO 2011	Data de emissão: 26/07/2011 16:10h		Anexo V do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:F214B934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II – Anexo V	R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3° Bim/2011	Até 3° Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3° Bim/2011	Até 3° Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes Despesas de Capital	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SIGFIS –VERSÃO 2011	Data de emissão: 26/07/2011 16:10h				Anexo V do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO

Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:189A7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III – Anexo VI			R$ 1,00
	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.336,5	3.756.554,6	3.671.796,7
DEDUÇÕES (II)	2.214.693,6	2.715.411,2	2.920.179,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.709.581,6	3.206.151,4	3.410.920,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	494.888,0	490.740,2	490.740,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.206.357,1	1.041.143,4	751.616,8
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.206.357,1	1.041.143,4	751.616,8

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan/2011 até Jun/2011 (c-a)
VALOR	-289.526,6	2.957.973,9

DISCRIMINAÇÃO DE META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 30/Abr/2011	Em 30/Jun/2011
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	0,0	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Abr/2011 (b)	Em 30/Jun/2011 (c)
Divida Consolidada Ajustada (X)	8.336,5	3.756.554,6	3.671.796,7
Deduções (II)	2.214.693,6	2.715.411,2	2.920.179,9
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-2.206.357,1	1.041.143,4	751.616,8
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	-2.206.357,1	1.041.143,4	751.616,8

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Jun/2011 (c - a)
VALOR	-289.526,6	2.957.973,9
SIGFIS – Versão 2011	Emissão: 26/07/2011 16:10h	Anexo VI do RREo

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO

Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:AAB07D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V – Anexo IX — R$ 1,00

PODER/ORGAO	RP PROCESSADOS						RP NAO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte				Exerc. Ant.	Inscritos	Fonte			
	Exerc. Ant.	2010		Canc.	Pagos	Saldo		2010		Canc.	Pagos	Saldo

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)
EXECUTIVO

PREFEITURA ENG PAULO DE FRONTIN	81.585,4	87,5	00	0,0	0,0	81.672,9	7.592,4	597.599,8	00	0,0	492.600,1	112.592,1
	331.235,2	0,0	12	0,0	0,0	331.235,2	33.652,1	562.021,0	12	0,0	357.938,6	237.734,5
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	3.793,0	98	0,0	640,5	3.152,5
FUNDO MUN SAUDE ENG PAULO DE FRONTIN	16.410,0	4.712,7	00	0,0	1.022,3	20.100,4	1.057,3	121.405,7	00	0,0	70.256,5	52.206,5
	11.811,2	2.844,6	16	0,0	2.594,8	12.061,0	1.983,1	160.955,5	16	0,0	140.350,9	22.587,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ENG PAULO FROI	178,6	800,0	00	0,0	0,0	978,6	28,7	8.270,8	00	0,0	6.509,1	1.790,4
	280,0	0,0	12	0,0	0,0	280,0	98,3	1.337,9	12	0,0	1.338,2	98,0
TOTAL (I)	441.500,5	8.444,8		0,0	3.617,1	446.328,2	44.411,9	1.455.383,7		0,0	1.069.633,9	430.161,7
TOTAL (I + II)	441.500,5	8.444,8		0,0	3.617,1	446.328,2	44.411,9	1.455.383,7		0,0	1.069.633,9	430.161,7

Legenda:
Fonte de Recursos
0 - ORDINÁRIOS
1 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
2 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
3 - Royalties - Lei 9478/97
4 - Royalties 5% - Lei 7990/89
5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
8 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
9 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
12 - Convênios
13 - Convênios Saúde
14 - Convênios Educação
15 - Transferências do FUNDEB
16 - SUS
17 -FNAS
18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
31 - Operações de Crédito Externas
97 - CONSERV. AMBIENTAL
98 - Diversas - recursos vinculados
99 Diversas - recursos não vinculado

SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão 26/07/2011 16:10h	Anexo IX do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO

Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:23DE0ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 3° Bim/2011	%
		(a)	(b)		(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.396.004,0	1.396.004,0	282.175,0	657.604,9	20,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	745.924,0	745.924,0	116.107,1	223.851,5	15,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	410.000,0	410.000,0	92.809,4	174.835,4	22,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	520,0	520,0	6.109,4	6.318,8	1.174,88
Dívida Ativa do IPTU	334.884,0	334.884,0	13.991,9	38.290,7	4,18
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	520,0	520,0	3.196,4	4.406,6	614,69
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.280,0	59.280,0	32.847,6	46.969,4	55,41
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.840,0	47.840,0	30.390,9	44.512,7	63,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.400,0	10.400,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	520,0	520,0	2.456,7	2.456,7	472,44
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	411.840,0	411.840,0	75.675,7	218.332,2	18,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.920,0	400.920,0	71.385,4	181.897,4	17,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	520,0	520,0	1.202,0	1.236,0	231,15
Dívida Ativa do ISS	10.400,0	10.400,0	3.088,3	35.198,8	29,70
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	57.544,6	168.451,8	32,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	178.960,0	178.960,0	57.544,6	168.451,8	32,16
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.591.711,5	18.591.711,5	3.528.211,2	10.347.523,4	18,98
2.1-Cota-Parte FPM	6.323.300,0	6.323.300,0	1.158.874,8	3.272.450,6	18,33
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	6.323.300,0	6.323.300,0	1.158.874,8	3.272.450,6	18,33
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	11.570.966,5	11.570.966,5	2.241.141,9	6.621.538,0	19,37
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	61.580,0	61.580,0	9.911,9	29.735,7	16,10
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	213.639,0	213.639,0	88.008,3	215.918,4	41,19
2.5-Cota-Parte ITR	1.797,0	1.797,0	837,1	4.036,6	46,58
2.6-Cota-Parte IPVA	420.429,0	420.429,0	29.437,2	203.844,1	7,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.987.715,5	19.987.715,5	3.810.386,2	11.005.128,3	19,06
SIGFIS – VERSÃO 2011	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h				Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:D8D5F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 – Anexo X					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	639.120,0	639.120,0	131.186,4	376.641,9	20,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	473.200,0	473.200,0	88.143,0	300.394,8	18,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	165.920,0	165.920,0	43.043,4	76.247,1	25,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2- Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	520,0	520,0	0,0	0,0	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	640.160,0	640.160,0	131.186,4	376.641,9	20,49

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até 3° Bim/2011 (b)	% (b/a)
			705.642,1	2.069.503,8	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.718.342,3	3.718.342,3	231.774,9	654.490,0	18,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.264.660,0	1.264.660,0	448.228,4	1.324.307,5	18,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.314.193,3	2.314.193,3	1.982,4	5.947,1	19,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.316,0	12.316,0	17.601,6	43.183,6	16,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.728,0	42.728,0	167,4	807,3	41,19
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	359,0	359,0	5.887,4	40.768,3	46,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	84.086,0	84.086,0	687.700,7	2.074.270,3	7,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.612.360,0	3.612.360,0	685.898,1	2.069.095,6	19,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.076.760,0	3.076.760,0	0,0	0,0	22,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	520.000,0	520.000,0	1.802,6	5.174,7	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	15.600,0	15.600,0			11,56
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-641.582,3	-641.582,3	-19.744,0	-408,2	3,08

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x
			717.617,7	2.056.732,0	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.542.360,0		0,0	0,0	55,27
13.1- Com Educação Infantil	0,0	3.721.360,0 0,0	717.617,7	2.056.732,0	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.542.360,0	3.721.360,0 0,0	0,0	0,0	55,27
14- OUTRAS DESPESAS	70.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	70.000,0		0,0	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.612.360,0	3.721.360,0	717.617,7	2.056.732,0	55,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 – TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 – MINÍMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11)x100%	99,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão 26/07/2011 16:10h	Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:40EEF969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 Anexo X					R$ 1,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 3° Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	4.996.928,9	4.996.928,9	952.596,6	2.751.282,1	55,06
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	4.876.430,0	4.859.430,0	1.007.670,6	2.747.876,8	56,55
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.612.360,0	3.721.360,0	717.617,7	2.056.732,0	55,27
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.264.070,0	1.138.070,0	290.052,9	691.144,8	60,73
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	90.000,0	29.940,5	29.940,5	33,27
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TIPICAS DEMDE (23+24+25+26+27+28)	4.876.430,0	4.949.430,0	1.037.611,1	2.777.817,3	56,12

DEDUÇÕES CONSIDERADASPARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-408,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.174,70
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	4.766,50
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	2.743.110,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	24,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f)=(e/d)x1
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	473.200,0 0,0 167.480,0	301.200,0 0,0 167.480,0	36.555,1 0,0 28.813,7	167.002,1 0,0 47.286,3	55,45 0,00 28,23
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40-	640.680,0	468.680,0	65.368,8	214.288,4	45,72
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.517.110,0	5.418. 110,0	1.102. 979, 9	2 .992.105, 7	55, 22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2011 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.793,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.406,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.069.095,60

49- (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	349.071,40	
50 – (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO SRECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.174,70	
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.726.604,90	
FONTE: 1 Caput do artigo 212 da CF/1988 2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art 11,V.		
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	721.085,30	
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	691.144,80	
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas (23.2)	0,00	
Outras Despesas com Ensino	29.940,50	
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	2.069.503,80	
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	12.790,80	
Despesas com Ensino Fundamental	12.790,80	
Despesas com Educação infantil em Creche e Pré-Escolas	0,00	
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – (24.2+23.2+10+40)	2.773.439,40	
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino – Caput do artigo 212 da CF/**	25,20	
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental – caput § 5º do artigo 60 do ADCT	99,40	
SIGFIS – Versão 2011 / Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h / Anexo X do RREO		

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:D09C0145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

Adct, art 77 – Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3° Bim/2011 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.987.715,5	19.987.715,5	11.005.128,3	55,06
Impostos	1.037.720,0	1.037.720,0	569.697,3	54,90
Multas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	358.284,0	358.284,0	87.907,6	24,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.591.711,5	18.591.711,5	10.347.523,4	55,66
Da União	6.386.677,0	6.386.677,0	3.306.222,9	51,77
Do Estado	12.205.034,5	12.205.034,5	7.041.300,5	57,69
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.678.014,0	3.678.014,0	2.240.823,2	60,92
Da União para o Município	3.643.044,0	3.643.044,0	1.975.223,2	54,22
Do Estado para o Município	34.970,0	34.970,0	265.600,0	759,51
Demais Municípios para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	10.230.706,8	10.230.706,8	6.272.537,6	61,31
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.718.342,3	3.718.342,3	2.069.503,8	55,66
TOTAL	30.178.094,0	30.178.094,0	17.448.985,3	57,82

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:349A828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Bimestre / 2011

LRF, art 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
Previsão Inicial de Receita	0,0	30.178.094,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	30.178.094,0
Receitas Realizadas	6.215.893,4	17.448.985,3
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	30.524.024,0
Dotação Atualizada	0,0	37.844.992,4
Despesas Empenhadas	4.791.716,1	27.573.488,3
Despesas Liquidadas	5.892.118,0	15.421.367,9
Superavit Orçamentário	0,0	2.027.617,4

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	4.791.716,1	27.573.488,2
Despesas Liquidadas	5.892.117,9	15.421.367,8

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.594.049,3

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	2.957.973,9	0,0%
Resultado Primário	0,0	2.171.050,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	449.945,3	0,0	3.617,1	446.328,2
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.455.383,7	0,0	1.069.633,9	430.161,7
Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0
Poder Legislativo				
TOTAL	1.905.329,0	0,0	1.073.251,0	876.489,9

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.743.110,3	25%	24,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.056.732,0	60%	99,2%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.885,9	15,0%	5,5%

SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h	Anexo XVIII do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF
LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:9DE3F25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre/2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.596.779,1	8.146,9	15.604.926,0
Pessoal Ativo	14.007.474,7	8.146,9	14.015.621,6
Pessoal Inativo e Pensionista	152.387,3	0,0	152.387,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.436.917,0	0,0	1.436.917,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1° da LRF) (II)	59.567,2	0,0	59.567,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.567,2	0,0	59.567,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	15.537.211,9	8.146,9	15.545.358,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			33.594.049,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			46,27 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			18.140.786,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			17.233.747,2

SIGFIS – Versão 2011 | **Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h** | Anexo I do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:0F3A5507

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" – Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1° Semestre	-	2° Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.336,5	3.671.796,7	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	8.336,5	3.671.796,7	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)1	2.214.693,6	2.920.179,9	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.709.581,6	3.410.920,1	0,0	0,0

Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	494.888,0	490.740,2	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	107.439,4	173.553,5	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	107.439,4	173.553,5	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	-2.206.357,1	751.616,8	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	33.903.194,9	33.594.049,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,02 %	10,93 %	-	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-6,51 %	2,24 %	-	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIARIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)1	0,0	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS – Versão 2011 | Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h | Anexo II do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:A07AC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercíco Financeiro	2001			2002			2003			2° Semestre		
	3° Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente2	1°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			Semestre		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre		
	1°	2°	1°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			Semestre		
	Quadrimestre			Semestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1°	3°	3°	-	2°	1°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												

% Limite de Endividamento				

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	8.336,5	3.671.796,7	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	8.336,5	3.671.796,7	0,0	0,0
AJUSTE DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-2.206.357,1	751.616,8	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-2.206.357,1	751.616,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	0,02 %	10,93 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-6,51 %	2,24 %	0,00 %	0,00 %
SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h			Anexo II do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:81D9063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre /2011				
LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art 40, § 1º - Anexo III		R$ 1,00		
GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1° Semestre	-	Até o 2° Semestre
EXTERNAS(I)	0,0	0,0	-	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	-	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	-	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	-	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	-	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	-	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	-	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.903.194,9	33.594.049,2	-	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	-	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1° Semestre	-	Até o 2° Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	-	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	-	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	-	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	-	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	-	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	-	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	-	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS: Nota: O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidar obedeça as normas fixas nos incisos I e Iv do parágrafo único do artigo 9º da resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U de 03/04/2002.				
SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10 h			Anexo III do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:40C044D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" – Anexo IV		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Semestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (1)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução n° 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.594.049,16	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7° da Resolução SF n° 43/2001)	5.375.047,87	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF n° 43/2001)	2.351.583,44	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão 26/07/2011 16:10h	Anexo IV do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:70B19544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Semestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	15.545.358,8	46,27 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	18.140.786,5	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.233.747,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	751.616,8 40.312.859,0	2,24 % 120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0 0,0	0,00 % 22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0 0,0 5.375.047,9 2.351.583,4	0,00 % 0,00 % 16,00 % 7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0
Nota:		
SIGFIS – Versão 201	Data de Emissão: 26/07/2011 16:10h	Anexo VIII do RGF

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 – SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:96224669

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

Ajuste da Receita para fins da EC n° 29/00 : Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	11.005.128,3
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos do RPPS	3.385.353,3
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	0,0
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	2.400.804,1
(-) Despesas financiadas com outros recursos	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VIII)	0,0
% das Despesas Próprias com Saúde para fins da EC n° 29/00 (VII/I - 1% FPM do mês de dezembro) - VER NOTA NO FINAL DO RELATÓRIO	984.549,2

	9,01%
No cálculo do limite, o total de RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) foi deduzido do valor do FPM relativo ao 1% determinado pela EC 55/2007	R$ 79602,00

SIGFIS – Versão 2011	Data de Emissão 26/07/2011 16:10h	Anexo XVI do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin

ADRIANA DE SOUZA F. FRANCO
Secretária Mun. de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLAÚDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELIÉSER CORREA DE OLIVEIRA
Contador
CRC 078762/0

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:8FC8D209

